



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.259 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.26.782.0401.1051..324...4.4.90.51 - Obras e instalações.....	1.800.000,00
02.10.03.23.695.2302.2185..706...3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc.- PJ.....	1.200.000,00
Total.....	<u>R\$ 3.000.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.15.451.2601.1250..317...4.4.90.51 - Obras e instalações.....	1.800.000,00
02.10.01.23.695.2302.2889..690...4.4.90.51 - Obras e instalações.....	1.200.000,00
Total.....	<u>R\$ 3.000.000,00</u>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE AGOSTO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.800, de 23 / 08 /2018.